



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2016/MPAC/CAU-AC
Araceli da Silva Santiago
Secretaria Geral - CAU/AC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE E O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE, VISANDO PARCERIA NA REALIZAÇÃO DO WORKSHOP "RIO BRANCO ACESSÍVEL".

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE (MPAC)**, por meio do seu Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde, Educação, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (CAOP), inscrito no CNPJ sob o n.º 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Benjamin Constant nº 939 – Centro, CEP: 69900-064, neste ato representado por seu Procurador Geral de Justiça, o Senhor Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto, nomeado pelo Decreto nº 3.783/2015 de 03 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre do dia 04 de dezembro de 2015, portador do CPF nº 233.548.442-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco, no Acre, e o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE (CAU/AC)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.794.749/0001-62, com sede na Rua João Donato nº 32 – Centro – Cep. 69909-340, na cidade de Rio Branco, Acre, neste ato representado pela sua Presidente, Senhora Edfa Viviane Farias Xavier da Rocha, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, inscrita no CAU/AC sob o nº 701574-1 e inscrita no CPF nº 025.699.554-00, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a colaboração e cooperação entre o Ministério Público do Estado do Acre (MPAC) através do seu Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde, Educação, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (CAOP) e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre (CAU/AC), visando a colaboração na realização no Workshop **"RIO BRANCO ACESSÍVEL"**, oferecido pelo MPAC, destinado a capacitação e atualização de aproximadamente 1.000 (mil) profissionais das áreas de engenharia civil, arquitetura e tecnólogos que atuam nos setores público e privado, acerca da acessibilidade nas edificações. O curso será oferecido pelo MPAC, nos dias 24 a 28 de outubro de 2016, com quatro turmas (uma em cada dia), com carga horária de 08 (oito) horas, períodos matutino e vespertino, no Auditório do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPAC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE COOPERAÇÃO

A cooperação técnica pretendida pelas partes ocorrerá por meio do fornecimento de hospedagem e honorários do profissional que ministrará o treinamento previsto na programação do Workshop Rio Branco Acessível, os quais serão liquidados com recursos próprios do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre – CAU/AC.



CAU/AC

Processo Nº 018 / 2016
Página: 015 Nº Matr.: 003

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, *Arabi da Silva Santiago*
atribuições: *Procurador-Geral - CAU/AC*

I – DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE (CAU/AC):

- Reservar hospedagem e realizar o respectivo pagamento no período de permanência para o profissional que ministrará o treinamento, sendo observado o não pagamento de consumação pelo hospede;
- Custear valor correspondente a R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), referente aos honorários da profissional que ministrará o treinamento, além dos respectivos encargos de responsabilidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre.
- O pagamento dos honorários dar-se-á após a realização das atividades pactuadas, e a devida apresentação do documento fiscal.

II – DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE:

- Apoiar toda a logística para a realização do evento **“RIO BRANCO ACESSÍVEL”** como: disponibilizar o Auditório do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPAC para realização do evento e articular com outros parceiros institucionais apoio necessário a realização do evento;
- Garantir trasladado do palestrante que ministrará o treinamento, conforme programação previamente estabelecida pela organização do evento;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data da assinatura e terá duração até 31 de outubro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.



Archi da Silva Santiago
Secretaria-Geral CAU/AC

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre em forma de extrato no Diário Eletrônico de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro de Rio Branco – Acre para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram conhecer o inteiro teor deste.

Rio Branco - Acre, 11 de outubro de 2016.

[Assinatura]
OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador Geral de Justiça

[Assinatura]
EDFA VIVIANE FARIAS XAVIER DA ROCHA
Presidente do CAU/AC

TESTEMUNHAS:

1. NOME: [Assinatura]
CPF: 360.960.372-72

2. NOME: [Assinatura]
CPF: 509.400.242-91